



EDITAL DE BOLSAS PROJETO ESCOLA VERDE 2018/2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E MESTRADO

A Faculdade de Educação e Linguagem da Unidade Regionalizada Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio do Projeto de Pesquisa Escola Verde, em parceria com a 3ª Promotoria Cível do Ministério Público do Estado do Mato Grosso, torna público o presente Edital de Bolsas para seleção de bolsistas, sendo 2 (duas) bolsas de iniciação científica e 1 (uma) de mestrado, via Fundação de Amparo ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Norte de Mato Grosso – FAEPENMT.

O Projeto Escola Verde é resultado da parceria firmada entre a 3ª Promotoria Cível do Ministério Público do Estado do Mato Grosso e a UNEMAT, onde constam recursos externos destinados para a pesquisa, aquisição de computadores, bolsas de pesquisa de iniciação científica, de mestrado, aquisição de material bibliográfico e publicação de livros com os resultados da pesquisa. Os dados coletados subsidiarão as ações a serem desenvolvidas por projeto de Extensão Universitária que visa à formação continuada em educação ambiental de professores do município e alunos das licenciaturas da Unidade Regionalizada de Sinop da UNEMAT.

O objetivo dessas bolsas é formar novos talentos no âmbito da política e formação em educação ambiental, bem como auxiliar no desenvolvimento dos estudos que subsidiarão as ações extensionistas. Está voltado para o aluno de graduação e de mestrado, servindo de incentivo à formação de novos pesquisadores, privilegiando a participação ativa dos alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, individual e continuada. A experiência das bolsas culminam com o desenvolvimento de trabalhos relevantes para a sociedade, para o campo científico e para a formação dos alunos que serão células reprodutoras das preocupações e propostas de mudança em termos de meio ambiente.

1 - DOS PRAZOS

Ordem	Etapas	Data
1	Publicação do Edital	13/11/2018
2	Período de inscrições	13/11/2018 a 23/11/2018
3	Etapa I - Avaliação dos coeficientes de notas do histórico escolar	24/11/2018 a 26/11/2018
4	Publicação do resultado dos coeficientes	27/11/2018
5	Etapa II – Prova escrita de redação	29/11/2018
6	Publicação do resultado preliminar da prova de redação	05/12/2018
7	Prazo para apresentação de recursos contra a nota da prova	06/12/2018 a 07/12/2018
8	Publicação do resultado final da prova de redação	10/12/2018
9	Publicação do resultado final	11/12/2018
10	Contratação da bolsa	A partir de 14/12/2018

2 - DOS REQUISITOS PARA OS BOLSISTAS

Estar regularmente matriculado em curso de graduação na modalidade de Licenciatura em Letras,

Justiz
Edneu Angulo



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE REGIONALIZADA SINOP
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E LINGUAGEM



Pedagogia ou Geografia na Unidade Regionalizada Sinop da UNEMAT.

Não ter dependência em disciplina.

Não possuir vínculo empregatício.

Não possuir outra modalidade de bolsa.

Não estar inadimplente com as bibliotecas dos câmpus da UNEMAT.

Não estar em atraso na qualificação no caso do mestrado.

Não estar em atraso no semestre correspondente ao ingresso no caso da graduação.

Não ter abandonado bolsa de extensão, iniciação científica ou pibid.

3 - DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para o bolsista de iniciação científica (na inscrição)

Declaração de nada consta junto à biblioteca do Câmpus da UNEMAT;

Histórico atualizado;

Comprovante de matrícula no curso de Licenciatura em Letras, Pedagogia ou Geografia na Unidade Regionalizada Sinop;

Estar matriculado entre a segunda e sexta fase do curso de graduação;

Currículo Lattes Cnpq atualizado;

3.2 Para o bolsista de iniciação científica (para contratação da bolsa)

Ficha de dados pessoais (anexo I).

Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II).

Declaração de Dedicção Exclusiva preenchida e assinada (Anexo III).

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Cópia do Registro Geral – RG.

Cópia do comprovante de endereço

Conta bancária para pagamento da bolsa

3.3 Para o bolsista de mestrado (na inscrição)

Declaração de nada consta junto à biblioteca do Câmpus da UNEMAT;

Histórico escolar da graduação em Licenciatura em Letras (habilitação em português ou português e inglês);

Comprovante de matrícula no primeiro ou segundo semestre do Mestrado Acadêmico em Letras na Unidade Regionalizada Sinop;

Currículo Lattes Cnpq atualizado;

3.4 Para o bolsista de mestrado (para contratação da bolsa)

Ficha de dados pessoais (anexo I).

Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II).

Declaração de Dedicção Exclusiva preenchida e assinada (Anexo III).

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Cópia do Registro Geral – RG.

Cópia do comprovante de endereço

Conta bancária para pagamento da bolsa

4 - DAS BOLSAS

O período de vigência das bolsas será de 12 meses, a contar a partir da data da contratação. A contratação somente se dará mediante a entrega de todos os documentos estabelecidos no item 3 desse edital.

O valor da bolsa de iniciação científica será de R\$ 650,00 (seicentos e cinquenta reais) mensais, pagos pela FAEPEN mediante depósito em conta do bolsista após assinatura de recibo junto à essa Fundação, também contendo no recibo da assinatura da Coordenação do Projeto de Pesquisa.

O valor da bolsa de mestrado será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, pagos pela

Edson Augusto



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE REGIONALIZADA SINOP
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E LINGUAGEM



FAEPEN mediante depósito em conta do bolsista após assinatura de recibo junto à essa Fundação, também contendo no recibo da assinatura da Coordenação do Projeto de Pesquisa.

A carga horária de atividades do bolsista será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas conforme a escala de datas e horas, e de funções estabelecidas pela Coordenação do Projeto de Pesquisa.

As atividades dos bolsistas só deverão ter início a partir da contratação da bolsa que será paga sempre entre o último dia do mês em exercício e o quinto dia útil subsequente, dependendo sempre da assinatura do recibo pelo bolsista na FAEPEN, também contendo no recibo da assinatura da Coordenação do Projeto de Pesquisa.

6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo se dará na seguinte ordem:

- 1º) entrega dos documentos exigidos para inscrição;
- 2º) classificação por nota de desempenho acadêmico – coeficiente de rendimento escolar constante no histórico escolar;
- 3º) nota da prova escrita – redação;
- 4º) entrega dos documentos exigidos para a contratação da bolsa;

Serão chamados para a realização da prova os quinze melhores colocados na classificação por desempenho escolar (coeficiente de rendimento escolar constante no histórico escolar). As quinze vagas serão distribuídas de modo igual entre os cursos de Licenciatura em Letras, Pedagogia e Geografia, sendo assim selecionados cinco alunos de cada curso para a realização da prova escrita.

A nota da prova escrita determina a ordem de classificação final do processo seletivo, sendo as bolsas distribuídas somente uma por curso, no limite de duas bolsas entre os três cursos de Licenciatura. O curso que tiver alunos classificados em primeiro lugar e segundo lugar, receberá somente uma bolsa, sendo o segundo colocado suplente. Entre os suplentes fica estabelecida uma ordem classificatória por nota da prova escrita para contemplação na primeira vaga de bolsa que abrir excedente ou que vague por desistência ou impossibilidade daquele que primeiro foi classificado. Para assumir uma vaga como suplente não importa a origem do aluno, mas somente a classificação na prova escrita.

Para a bolsa de mestrado serão classificados para a prova escrita até cinco alunos. Desses, a classificação da nota da prova escrita define a ordem para contemplação da bolsa. Os demais aprovados seguirão como suplentes em ordem de classificação.

Será desclassificado o aluno que no histórico escolar apresentar coeficiente de nota inferior a 7,0. Será desclassificado o aluno que na prova escrita apresentar coeficiente de nota inferior a 7,0.

Todo o processo de seleção será conduzido pela Equipe do Projeto de Pesquisa, sendo as provas de redação corrigidas por professores licenciados em Letras e que atuem nos cursos de Licenciatura da Faculdade de Educação e Linguagem. A prova terá como registro o número do CPF do aluno, e será corrigidas por três avaliadores. A nota da correção será a média das notas dos três avaliadores.

7- DOS ENCAMINHAMENTOS DO PROCESSO

As inscrições deverão ser efetuadas pelos alunos, seguindo o cronograma, na Faculdade de Educação e Linguagem, no horário das 17h às 21h. O aluno que não atender os prazos e critérios estabelecidos por esse Edital estará automaticamente desclassificado.

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento da seleção, poderá apresentar recurso, em formulário específico, disponível na Faculdade de Educação e Linguagem, nas datas estabelecidas no cronograma para tal. Os recursos serão julgados pela Equipe do Projeto de Pesquisa ou por aqueles que por essa forem atribuída a função.

Justif
Edmundo Trujillo



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
UNIDADE REGIONALIZADA SINOP
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E LINGUAGEM



9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A bolsa poderá ser suspensa por motivo de falta de recursos ou pelo fato do aluno não cumprir com o estabelecido para suas atividades no Projeto. Em ambos os casos não cabem indenizações de qualquer natureza ao aluno. A concessão de bolsa não implica qualquer vínculo trabalhista com a UNEMAT. O bolsista terá que apresentar seus resultados em congressos científicos locais durante a vigência da bolsa.

Os casos omissos nesse Edital serão analisados e tratados pela Equipe do Projeto de Pesquisa Escola Verde.

Sinop-MT, 13 de novembro de 2018.

Profª. Dra. Edneuzalves Trugillo
Coordenadora do Projeto de Pesquisa Escola Verde

Profª. Dra. Juliana Freitag
Coordenadora da Faculdade de Educação e Linguagem